

DECRETO N. 17.878, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação da Via Cambuí, as áreas de terras que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 36.316/15;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo descritas que constam pertencer Petróleo Brasileiro S/A - Revap, destinadas à implantação da Via Cambuí:

**I - Área B:**

- Livro 3.P.;
- a) Imóvel: parte da área registrada sob a Transcrição n. 42.980, Área B, Registro n. 21.434,
  - b) Propriedade: Petróleo Brasileiro S/A - Revap;
  - c) Localização: Rodovia Presidente Dutra, km 143, s/n., Jardim Diamante, neste Município;
  - d) Situação: a área esta situada as margens da Rod. Presidente Dutra, sentido São Paulo/Rio de Janeiro ao lado da TI Brasil Indústria e Comercio Ltda;
  - e) Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice F1, coordenada UTM-N-7.434.262,7463 e E-412.795,2831, distante 154,17m do vértice P-34, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula n. 42.995 e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice F19 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice F1 segue confrontando com a área remanescente e faixa de servidão para a Linha de Transmissão em nome da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - com azimute de 149º10'17" e distância de 39,10m até encontrar o vértice F2, deste segue com este segue com azimute de 142º32'01" e distância de 7,69m até encontrar o vértice F3, deste segue com azimute de 142º32'10" e distância de 46,41m até encontrar o vértice F4, deste segue com azimute de 136º58'51" e distância de 58,79m até encontrar o vértice F5, deste segue com azimute de 130º21'02" e distância de 58,79m até encontrar o vértice F6, deste segue com azimute de 123º50'13" e distância de 53,95m até encontrar o vértice F7, deste segue com azimute de 118º07'55" e distância de 20,36m até encontrar o vértice F8, cravado no alinhamento da faixa de servidão para a Linha de Transmissão





Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

em nome da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, deste segue com azimute de  $118^{\circ}07'55''$  e distância de 23,52m até encontrar o vértice F9, deste segue com azimute de  $110^{\circ}46'27''$  e distância de 58,99m até encontrar o vértice F10, deste segue com azimute de  $104^{\circ}56'01''$  e distância de 7,11m até encontrar o vértice F11, deste segue com azimute de  $104^{\circ}56'01''$  e distância de 40,75m até encontrar o vértice F12, deste segue com azimute de  $64^{\circ}52'21''$  e distância de 6,58m até encontrar o vértice F13, deste segue com azimute de  $103^{\circ}19'19''$  e distância de 47,55m até encontrar o vértice F14, deste segue com azimute de  $107^{\circ}48'07''$  e distância de 51,16m até encontrar o vértice F15, deste segue com azimute de  $75^{\circ}18'58''$  e distância de 7,10m até encontrar o vértice F16, deste segue com azimute de  $115^{\circ}04'54''$  e distância de 40,14m até encontrar o vértice F17, deste segue com azimute de  $128^{\circ}23'04''$  e distância de 13,43m até encontrar o vértice F18, deste segue com azimute de  $176^{\circ}27'35''$  e distância de 9,74m até encontrar o vértice F19, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 42.980 – Área “C”, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área com azimute de  $231^{\circ}43'21''$  e distância de 80,71m até encontrar vértice P-21, cravado no alinhamento da faixa de servidão para a Linha de Transmissão em nome da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, deste segue com azimute de  $231^{\circ}43'21''$  e distância de 9,58m até encontrar vértice F20, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 42.980 – Área “C” e faixa de servidão para a Linha de Transmissão em nome da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente até encontra o vértice F42 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice F20 deflete a direita e segue com azimute de  $305^{\circ}53'47''$  e distância de 25,44m até encontrar o vértice F21, deste segue com azimute de  $273^{\circ}36'54''$  e distância de 25,64m até encontrar o vértice F22, deste segue com azimute de  $343^{\circ}04'08''$  e distância de 8,34m até encontrar o vértice F23, deste segue com azimute de  $296^{\circ}26'28''$  e distância de 24,06m até encontrar o vértice F24, deste segue confrontando com a área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de  $296^{\circ}26'28''$  e distância de 52,78m até encontrar o vértice F25, deste segue com azimute de  $334^{\circ}02'41''$  e distância de 7,53m até encontrar o vértice F26, deste segue com azimute de  $294^{\circ}04'03''$  e distância de 34,54m até encontrar o vértice F27, deste segue com azimute de  $296^{\circ}23'35''$  e distância de 37,94m até encontrar o vértice F28, deste segue com azimute de  $306^{\circ}57'06''$  e distância de 27,39m até encontrar o vértice F29, deste segue com azimute de  $294^{\circ}17'22''$  e distância de 30,73m até encontrar o vértice F30, deste segue com azimute de  $296^{\circ}52'30''$  e distância de 21,52m até encontrar o vértice F31, deste segue com azimute de  $305^{\circ}10'44''$  e distância de 33,07m até encontrar o vértice F32, deste segue com azimute de  $318^{\circ}10'24''$  e distância de 10,42m até encontrar o vértice F33, deste segue com azimute de  $308^{\circ}02'17''$  e distância de 40,74m até encontrar o vértice F34, deste segue com azimute de  $294^{\circ}33'54''$  e distância de 11,19m até encontrar o vértice F35, deste segue com azimute de  $302^{\circ}05'31''$  e distância de 11,60m até encontrar o vértice F36, deste segue com azimute de  $312^{\circ}47'08''$  e distância de 43,22m até encontrar o vértice F37, deste segue com azimute de  $317^{\circ}59'43''$  e distância de 21,66m até encontrar o vértice F38, deste segue com azimute de  $322^{\circ}04'27''$  e distância de 21,48m até encontrar o vértice F39, deste segue com azimute de  $325^{\circ}09'55''$  e distância de 32,32m até encontrar o vértice F40, deste segue com azimute de  $328^{\circ}38'29''$  e distância de 32,29m até encontrar o vértice F41, deste segue com azimute de  $332^{\circ}31'49''$  e distância de 16,41m até encontrar o vértice F42, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula n. 42.995, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área com azimute de  $55^{\circ}03'21''$  e distância de 30,81m até encontrar o vértice P35, deste segue confrontando com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 42.995 e a faixa de servidão para a Linha de Transmissão em nome da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - com azimute de  $55^{\circ}03'21''$  e distância de 13,69m até encontrar o vértice inicial F1;

f) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de  $31.622,28\text{m}^2$  (trinta e um mil seiscientos e vinte e dois metros e vinte e oito decímetros quadrados);



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

g) Faixa da Linha de Transmissão: a área a ser desapropriada possui uma faixa de servidão para Linha de Transmissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - com as seguintes descrições:

1. Área 1: o perímetro inicia-se no vértice P-35, coordenada UTM-N-7.434.254,904 e E-412.784,060, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula n. 42.995, e segue com azimute  $51^{\circ}03'21''$  e distância de 13,69m até encontrar o vértice F1, deste deflete a direita e segue com azimute de  $149^{\circ}10'17''$  e distância de 39,10m até encontrar o vértice F2, deste segue com este segue com azimute de  $142^{\circ}32'01''$  e distância de 7,69m até encontrar o vértice F3, deste deflete a direita e segue confrontando com a área a ser desapropriada com azimute de  $311^{\circ}30'51''$  e distância de 16,93m até encontrar o vértice P-42, deste segue com azimute de  $311^{\circ}30'05''$  e distância de 31,07m até encontrar o vértice inicial P-35, fechando assim o perímetro com  $301,73m^2$  (trezentos e um metros e setenta e três decímetros quadrados);

2. Área 2: o perímetro inicia-se no vértice C8, distante 71,52m do vértice P-40, deste segue confrontando com a área desapropriada com azimute de  $131^{\circ}50'38''$  e distância de 176,25m até encontrar o vértice P21, deste segue confrontando com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 42.980 – Área “C”, e a faixa de servidão para a Linha de Transmissão em nome da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, com azimute de  $231^{\circ}43'21''$  e distância de 9,58m até encontrar o vértice F20, deste segue confrontando com área remanescente e a faixa de servidão para a Linha de Transmissão em nome da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de  $305^{\circ}53'47''$  e distância de 25,44m até encontrar o vértice F21, deste segue com azimute de  $273^{\circ}36'54''$  e distância de 25,64m até encontrar o vértice F22, deste segue com azimute de  $343^{\circ}04'08''$  e distância de 8,34m até encontrar o vértice F23, deste segue com azimute de  $296^{\circ}26'28''$  e distância de 24,06m até encontrar o vértice F24, deste segue confrontando com a área desapropriada com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de  $311^{\circ}50'38''$  e distância de 170,36m até encontrar o vértice P41, deste segue com azimute de  $311^{\circ}50'41''$  e distância de 12,71m até encontrar o vértice F8, deste segue confrontando com a área remanescente e a faixa de servidão para a Linha de Transmissão em nome da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de  $118^{\circ}07'55''$  e distância de 23,51m até encontrar o vértice F9, deste segue com azimute de  $110^{\circ}46'27''$  e distância de 58,99m até encontrar o vértice F10, deste segue com azimute de  $104^{\circ}56'01''$  e distância de 7,11m até encontrar o vértice inicial F11, fechando assim o perímetro com  $5.587,54m^2$  (cinco mil e quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados).

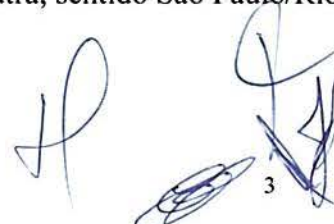
II - Área C:

a) Imóvel: parte da área registrada sob a Transcrição n. 42.980, Área C, Registro n. 24.010, Livro 3.Q.;

b) Proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - Revap;

c) Localização: Rodovia Presidente Dutra, km 143, s/n., Jardim Diamante, neste Município;

d) Situação: a área esta situada as margens da Rod. Presidente Dutra, sentido São Paulo/Rio de Janeiro ao lado da TI Brasil Indústria e Comercio Ltda.;





Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

e) Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice E1, coordenada UTM N-7.433.908,192 e E-413.202,454, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 42.980, Área B, Registro n. 21.434, Livro 3.P, e segue acompanhando a referida divisa até o vértice E2 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice E1 segue com azimute  $51^{\circ}41'21''$  e distância de 9,58m até encontrar o vértice P328, deste segue com azimute de  $51^{\circ}41'21''$  e distância de 80,71m até encontrar o vértice E2, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área até encontrar o vértice E26 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice E2 segue com azimute  $148^{\circ}49'41''$  e distância de 6,25m até encontrar o vértice E3, deste segue com azimute  $187^{\circ}03'32''$  e distância de 11,63m até encontrar o vértice E4, deste segue com azimute  $164^{\circ}38'02''$  e distância de 4,46m até encontrar o vértice E5, deste segue com azimute  $141^{\circ}21'46''$  e distância de 11,08m até encontrar o vértice E6, deste segue com azimute  $115^{\circ}34'58''$  e distância de 16,99m até encontrar o vértice E7, deste segue com azimute  $121^{\circ}59'38''$  e distância de 32,28m até encontrar o vértice E8, deste segue com azimute  $138^{\circ}27'24''$  e distância de 26,80m até encontrar o vértice E9, deste segue com azimute  $145^{\circ}56'44''$  e distância de 21,27m até encontrar o vértice E10, deste segue com azimute  $155^{\circ}52'44''$  e distância de 21,32m até encontrar o vértice E11, deste segue com azimute  $161^{\circ}00'11''$  e distância de 13,91m até encontrar o vértice E12, deste segue com azimute  $137^{\circ}16'58''$  e distância de 29,08m até encontrar o vértice E13, deste segue com azimute  $100^{\circ}38'40''$  e distância de 8,09m até encontrar o vértice E14, deste segue com azimute  $133^{\circ}07'02''$  e distância de 17,04m até encontrar o vértice E15, deste segue com azimute  $103^{\circ}54'56''$  e distância de 7,88m até encontrar o vértice E16, deste segue com azimute  $142^{\circ}27'08''$  e distância de 13,52m até encontrar o vértice E17, deste segue com azimute  $165^{\circ}37'05''$  e distância de 13,54m até encontrar o vértice E18, deste segue com azimute  $194^{\circ}13'34''$  e distância de 19,78m até encontrar o vértice E19, deste segue com azimute  $187^{\circ}08'31''$  e distância de 20,97m até encontrar o vértice E20, deste segue com azimute  $166^{\circ}11'56''$  e distância de 16,10m até encontrar o vértice E21, deste segue com azimute  $155^{\circ}03'17''$  e distância de 4,16m até encontrar o vértice C9, deste segue com azimute  $155^{\circ}03'17''$  e distância de 76,95m até encontrar o vértice C10, deste segue com azimute  $155^{\circ}03'17''$  e distância de 52,26m até encontrar o vértice E22, deste segue com azimute  $150^{\circ}48'44''$  e distância de 28,65m até encontrar o vértice E23, deste segue com azimute  $151^{\circ}58'57''$  e distância de 21,04m até encontrar o vértice E24, deste segue com azimute  $159^{\circ}02'11''$  e distância de 7,02m até encontrar o vértice V5, deste segue com azimute  $159^{\circ}02'11''$  e distância de 61,99m até encontrar o vértice V6, deste segue com azimute  $159^{\circ}02'11''$  e distância de 165,97m até encontrar o vértice E25, deste segue com azimute  $150^{\circ}20'10''$  e distância de 31,89m até encontrar o vértice V11, deste segue com azimute  $150^{\circ}20'10''$  e distância de 19,32m até encontrar o vértice E26 cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 24.010 – Remanescente, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida propriedade até o vértice E27 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice E26 deflete a direita e segue com azimute  $298^{\circ}14'39''$  e distância de 28,13m até encontrar o vértice P69, deste segue com azimute de  $338^{\circ}22'23''$  e distância de 2,45m até encontrar o vértice V9, deste segue com azimute de  $338^{\circ}22'23''$  e distância de 143,10m até encontrar o vértice P70, deste segue com azimute de  $297^{\circ}36'17''$  e distância de 5,91m até encontrar o vértice P71, deste segue com azimute de  $321^{\circ}33'26''$  e distância de 51,94m até encontrar o vértice P72, deste segue com azimute de  $322^{\circ}24'35''$  e distância de 3,12m até encontrar o vértice V8, deste segue com azimute de  $322^{\circ}24'35''$  e distância de 49,91m até encontrar o vértice P73, deste segue com azimute de  $288^{\circ}45'41''$  e distância de 5,59m até encontrar o vértice E27 cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente até o vértice inicial E1 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice E27 segue com azimute  $344^{\circ}19'40''$  e distância de 16,87m até encontrar o vértice V1, deste segue com azimute de  $344^{\circ}19'40''$  e distância de 24,68m até encontrar o vértice E28, segue com azimute  $297^{\circ}18'44''$  e distância de 9,22m até encontrar o vértice E29, deste segue com azimute de  $355^{\circ}27'12''$  e distância de 23,63m até encontrar o vértice E30, deste segue com azimute de  $36^{\circ}42'17''$  e distância de 9,77m até encontrar o vértice E31, deste segue com azimute de  $323^{\circ}55'15''$  e





Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

distância de 22,43m até encontrar o vértice E32, deste segue com azimute de 344°04'35" e distância de 40,81m até encontrar o vértice E33, deste segue com azimute de 339°58'29" e distância de 25,64m até encontrar o vértice E34, deste segue com azimute de 349°09'54" e distância de 24,43m até encontrar o vértice E35, deste segue com azimute de 267°14'17" e distância de 4,40m até encontrar o vértice E36, deste segue com azimute de 321°58'29" e distância de 29,70m até encontrar o vértice E37, deste segue com azimute de 337°49'15" e distância de 67,69m até encontrar o vértice E38, deste segue com azimute de 351°04'37" e distância de 25,55m até encontrar o vértice E39, deste segue com azimute de 308°37'23" e distância de 33,27m até encontrar o vértice E40, deste segue com azimute de 275°50'21" e distância de 6,28m até encontrar o vértice E41, deste segue com azimute de 310°28'33" e distância de 24,72m até encontrar o vértice E42, deste segue com azimute de 317°46'41" e distância de 23,50m até encontrar o vértice E43, deste segue com azimute de 333°19'40" e distância de 11,44m até encontrar o vértice E44, deste segue com azimute de 03°08'07" e distância de 7,12m até encontrar o vértice E45, deste segue com azimute de 333°10'23" e distância de 18,13m até encontrar o vértice E46, deste segue com azimute de 288°59'49" e distância de 14,96m até encontrar o vértice E47, deste segue com azimute de 265°03'59" e distância de 9,95m até encontrar o vértice E48, deste segue com azimute de 243°25'34" e distância de 9,00m até encontrar o vértice E49, deste segue com azimute de 266°24'19" e distância de 10,68m até encontrar o vértice C11, deste segue com azimute de 266°24'19" e distância de 2,37m até encontrar o vértice E50, deste segue com azimute de 291°05'25" e distância de 3,78m até encontrar o vértice E51, deste segue com azimute de 255°17'48" e distância de 6,68m até encontrar o vértice E52, deste segue com azimute de 302°49'16" e distância de 5,09m até encontrar o vértice inicial E1;

f) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 29.486,20m<sup>2</sup> (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e seis metros e vinte decímetros quadrados);

g) Faixa da Linha de Transmissão: a área a ser desapropriada possui uma faixa de servidão para Linha de Transmissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - com as seguintes descrições:

1. Área A: inicia-se no vértice E1, distante 162,22m do vértice P79, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 42.980, Área B, Registro n. 21.434, Livro 3.P, do vértice E1 segue divisando com a referida propriedade com azimute 51°43'21" e distância de 9,57m até encontrar o vértice P328, deste segue divisando com a área a ser desapropriada com azimute 131°50'38" e distância de 12,33m até encontrar o vértice C11, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue divisando com a área remanescente e faixa de servidão da linha de transmissão em favor da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - até encontrar o vértice inicial E1 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice C11 segue com azimute de 266°24'19" e distância de 2,40m até encontrar o vértice E50, deste segue com azimute de 291°05'25" e distância de 3,78m até encontrar o vértice E51, deste deflete a esquerda e segue com azimute de 255°17'48" e distância de 6,68m até encontrar o vértice E52, deste deflete a direita e segue com azimute 302°49'16" e distância de 5,09m até encontrar o vértice inicial E1, fechando assim o perímetro com 69,12m<sup>2</sup> (sessenta e nove metros e doze decímetros quadrados);

2. Área B: inicia-se no vértice E37, cravado na divisa com a área remanescente e distante 247,93m do vértice P330, deste segue divisando com a área remanescente e faixa de servidão de linha de transmissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - com azimute 337°49'15" e distância de 67,69m até encontrar o vértice E38, deste deflete a direita e segue confrontando com a área desapropriada até encontrar o vértice C9 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice E38, segue com



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

azimute  $132^{\circ}16'18''$  e distância de 32,49m até encontrar o vértice P412, deste segue com azimute de  $132^{\circ}06'26''$  e 76,42m até encontrar o vértice inicial C9, deste deflete a direita e segue confrontando a área remanescente e faixa de servidão de linha de transmissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - com azimute  $155^{\circ}03'17''$  e distância de 76,95m até encontrar o vértice C10, deste deflete a direita e segue divisando com a área desapropriada com azimute  $312^{\circ}27'23''$  e distância de 118,78m até encontrar o vértice inicial E37, fechando assim o perímetro com 3.350,93 m<sup>2</sup> (três mil trezentos e cinquenta metros e noventa e três décimos quadrados);

h) Área de Preservação Permanente - APP A: a área a ser desapropriada possui uma Área de Preservação Permanente denominada "APP A" com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P73, na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 24.010, deste segue confrontando com a referida propriedade com azimute  $288^{\circ}45'41''$  e distância de 5,59m até o vértice E27, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente com azimute de  $344^{\circ}19'40''$  e distância de 16,87m até o vértice V1, cravado na divisa com a área remanescente, deste segue fazendo divisa com a área desapropriada até encontrar o vértice V5, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice V1, deflete a direita e segue com azimute de  $99^{\circ}50'56''$  e distância de 14,39m até encontrar o vértice V2, deste segue com azimute de  $73^{\circ}51'53''$  e distância de 22,49m até encontrar o vértice V3, deste segue com azimute de  $78^{\circ}00'59''$  e distância de 4,34m até encontrar o vértice V4, deste segue com azimute de  $83^{\circ}38'47''$  e distância de 14,11m até encontrar o vértice V5, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue fazendo divisa com a área remanescente com azimute de  $159^{\circ}02'11''$  e distância de 61,99m até encontrar o vértice V6, deste deflete a direita e segue confrontando a área desapropriada até o vértice V8, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice V6, segue com azimute de  $263^{\circ}39'49''$  e distância de 26,41m até encontrar o vértice V7, deste segue com azimute  $253^{\circ}28'21''$  e distância de 7,20m até o vértice V8, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 24.010, deste segue divisando com a referida propriedade com azimute  $322^{\circ}24'35''$  e distância de 49,91m até encontrar o vértice inicial P73, fechando assim o perímetro com 2.626,99m<sup>2</sup> (dois mil e seiscentos e vinte e seis metros e noventa e nove décimos quadrados);

i) Área de Preservação Permanente - APP B: a área a ser desapropriada possui uma Área de Preservação Permanente denominada "APP B" com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P69, na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 24.010 e com a área a ser desapropriada, deste segue fazendo divisa com a referida propriedade com azimute  $338^{\circ}28'23''$  e distância de 2,45m até o vértice V9, deste segue fazendo divisa com a área ser desapropriada até o vértice V11 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice V9, deflete a direita e segue com azimute de  $80^{\circ}08'24''$  e distância de 11,72m até encontrar o vértice V10, deste segue com azimute de  $100^{\circ}42'25''$  e distância de 4,65m até encontrar o vértice V11, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue confrontando a referida divisa com azimute de  $150^{\circ}20'10''$  e distância de 31,89m até encontrar o vértice E26, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 24.010 e com a área a ser desapropriada, deste deflete a direita e segue acompanhando a referida divisa com azimute de  $298^{\circ}14'39''$  e distância de 28,13m até encontrar o vértice inicial P69, fechando assim o perímetro com 172,74m<sup>2</sup> (cento e setenta e dois metros e setenta e quatro décimos quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 36.316/15.





Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto deste Decreto nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que os preços dos imóveis não ultrapassem os valores fixados nos Laudos de Avaliação;

II - que os proprietários ofereçam:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada dos imóveis;


c) certidão atualizada de aquisição dos imóveis e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 17.837, de 30 de maio de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de julho de 2018.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
José Turano Júnior  
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo